

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO BLOCO 3

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 13h58min, por meio da plataforma digital de videoconferência Zoom Meetings, realizou-se a Reunião do Comitê de Monitoramento instaurado para exercer o controle social através da participação no processo de formulação de políticas, planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços públicos no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme disposto no Anexo XII dos Contratos de Concessão.

A pauta da reunião, que foi anteriormente divulgada, era:

1. Eleger os presidentes de cada bloco, conforme estabelece o § 3º do art. 25 do Regimento Interno;
2. Eleger os dois representantes do Bloco para a Comissão de Integração, assim como seus respectivos suplentes, conforme o caput do art. 23;
3. Discussão sobre as necessidades de secretaria de cada bloco, uma vez que ainda não temos definição por parte da AGENERSA de como ela irá nos apoiar, pois a reunião que entre o Presidente Provisório e o Presidente da Agência que foi realizada na quarta passada, foi inconclusiva, conforme já relatado;
4. Aprovação das atas ainda pendentes;
5. Assuntos gerais.

Havendo quorum, a reunião foi presidida pelo Presidente Interino Sr. Licínio Machado Rogério da FAM Rio - Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do bloco 3; Dr. Murilo Bustamante, do Ministério Público do Rio de Janeiro; Sra. Nélida Abreu Marques, do Município de Carmo; Sra. Ana Maria da Silva, do Município de Carmo; Sr. Firmo Ferreira Daflon, Secretário de Meio Ambiente do Município de Macuco; Sr. Fabio Luis de Souza Nogueira, do Município de Pinheiral; Sra. Nicole Fraguas, do Município de Vassouras; Sra. Mickaela Midon, da ABES/RJ - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Sra. Kelly Felix, da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON; Sr. Adilson Trindade, dos Usuários dos Serviços; Sr. João Ricardo de Mattos Serafim, da FAM RIO - Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro; Sr. Licínio Machado Rogério, da Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro/FAM RIO; Sr. Mario Porto, do SINTSAMA - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região; Sr. Hélio Anomal, do STAECNON/RJ - Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro; Sr. Marcelo Guimarães, da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz; Sr. José Arimathéa Oliveira, do Comitê de Bacias Médio Paraíba do Sul; Sra. Ana Paula Masiero, da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade; Sr. Fábio Luís de Souza Nogueira, do Município de Pinheiral e o Sr. Alexandre Beleza Romão, do Município de Rio das Ostras.

Demais interessados participantes; Sr. Eduardo Figueira, da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCBT; Sr. Antonio Monteiro, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/RJ; Sra. Adriana Sotero Martins, da Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz; Sra. Ilca Bezerra, dos Usuários dos Serviços e o Sr. Humberto Garcia, do Município de Mesquita/bloco 4 (quatro).

O Sr. Licínio Machado Rogério, informou a plenária a questão de ordem apresentada pela Sra. Adriana Sotero, da Fiocruz/bloco 4, que por sua vez encaminhou um e-mail, questionando o conflito de interesse da ABCON, que se segue:

..... Mensagem encaminhada
Assunto: Afastamento da ABCON SINDCON dos Comitês de Monitoramento
Data: Set 14 Oct 2023 20:28:41 - 0000
De: Dra. Adriana Sotero Martins <adriana.sotero@fiocruz.br>
Para: ciro@waba.com.br <ciro@waba.com.br>

Prezado Senhor Presidente Interino dos Comitês de Monitoramento dos Contratos,

Venho por meio desta solicitar que seja apresentado aos Comitês na próxima reunião do dia 17/10/2023, previamente ao início da pauta para a qual foi convocada, a seguinte **Questão de Ordem** que se segue. Visto que nessa reunião iniciarão as etapas de votação:

- **Questões de Ordem** - Sobre a participação da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON SINDCON nos comitês, na categoria 1 com direito a voto

Segundo o art. 40 do REGIMENTO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO, no Capítulo VI, que trata sobre AFASTAMENTO, pelo item "conflito de interesse":

Me parece que nesse caso essa associação se enquadra em "conflito de interesse", visto que essa associação é a entidade que reúne as operadoras privadas de saneamento no Brasil (veja descrição no link: <https://sac.sindcon.com.br/institucional> - Figura 1), e as empresas alvo da fiscalização estão listadas como empresas associadas (Figura 2).

[https://sac.sindcon.com.br/institucional](#)

ABCON SINDCON

Figura 1 - Cópia de parte da página da descrição institucional da ABCON SINDCON.

Os comitês de monitoramento têm a finalidade de exercer a fiscalização das atividades de concessão de prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário, exercidas por empresas privadas associadas à ABCON SINDCON, portanto não deveria participar desse colegiado conforme previsto no Capítulo VI, o art. 40. Item "conflito de interesse".



HOLDINGS



Figura 2 - Cópia de parte da página da ABCON SINDCON para as empresas associadas, onde constam as que serão alvo da fiscalização pelos comitês de monitoramento.

Se possível solicitar apoio do Ministério Público do Rio de Janeiro para assegurar que não haja irregularidade no processo.

Atenciosamente,

Dra. Adriana Sotero Martins
Pesquisadora Titular em Saúde Pública
Fiocruz - ENSP
Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental

Na sequência, o Sr. Licínio Machado Rogério, comunicou que por decisão da plenária na reunião do Bloco 1, ficou estabelecido a criação de um Grupo de Trabalho para analisar o conflito de interesse por parte da ABCON, conforme cita o 'Artigo 39, § 2º' do Regimento Interno, criado pelo próprio colegiado. Dito isto, a ABCON irá se abster nos votos para não impossibilitar o processo do Comitê de Monitoramento.

O presidente informou para a plenária que na reunião do bloco 2 (dois), houve um empate entre dois candidatos a Vice-Presidente. Uma vez que o Regimento Interno não prevê um segundo turno entre os candidatos a vice-presidente, foi adotada a medida de ser feita essa eleição. Sendo aprovada pela plenária, seria adotada caso haja necessidade.

O Sr. Hélio Anomal, fez uso da palavra fazendo um questionamento "Considerando que esse bloco 3 (três) não foi leiloado no primeiro momento com o primeiro, o segundo e o quarto, esse bloco foi agregado a vários Municípios pelos quais não estavam agregados. E nesse momento que é feita a leitura dos municípios pelos quais estão sendo colocado aqui nesse momento... Tem uma estação de tratamento de água, uma ETA dentro do Município que foi concedido, que é o município de Casimiro de Abreu. E tem uma captação de água que está dentro do Município de Macaé, apesar de Macaé não ter assinado, não ter entrado no bloco três, mas envolve diretamente a municipalidade, até porque capta água lá no Rio Macaé, a questão do tratamento de água é feita no município de Casimiro de Abreu onde estava lá no bloco 2 (dois) e não está nesse bloco aqui que é a estação de tratamento de Rio Dourado. Então, só para esclarecimento... Porque não estão aqui se é de interesse da municipalidade e aí vale ressaltar só para terminar minha fala, nós fizemos dois ofícios solicitando informações tanto ao Prefeito de Casimiro de Abreu quanto ao Prefeito de Macaé. Só para esclarecimento que se eles autorizaram deveriam estar aqui." O Sr. Licínio Machado Rogério logo respondeu citando "A gente vai pedir para Agência esclarecer por que que elas não estão e como funciona isso, porque realmente houve uma adesão de Municípios após a publicação desse Diário Oficial. Apesar da participação dos Municípios serem facultativas, especialmente na eleição do Presidente, sendo que eles não votam, esse assunto pode e deve ser tratado após a eleição. O objetivo é trabalhar todo mundo em conjunto."

Logo, o Sr. Licinio Machado Rogério presidente interino prosseguiu para a votação do Presidente do Bloco 3, ressaltando que os Municípios e o Estado não têm direito de voto conforme estabelece o Regimento Interno deste Comitê de Monitoramento.

Os presentes foram convidados a apresentar candidatura à presidência do Comitê, tendo se inscritos abaixo relacionados:

- Sr. Adilson trindade, dos Usuários dos Serviços;
- Sr. Jose Arimathea Oliveira, do Comitê de Bacias Médio Paraíba do Sul;
- Sr. João Ricardo de Mattos Serafim, da FAM RIO - Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro; e
- Sr. Mario Porto, do SINTSAMA/RJ - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região.

Entretanto, o Sr. Jose Arimathea renunciou a sua candidatura justificando seu interesse a se candidatar na eleição municipal. O Sr. Adilson Trindade, por sua vez, questionou a candidatura do Sr. João Ricardo e do Sr. Mario Porto, indagando se ambos representam tais entidades mencionadas. Logo, o Sr. Licinio Machado Rogério esclareceu que os candidatos têm representatividade por meio de ofícios encaminhados a Agenersa. Sendo assim, o Sr. Adilson renunciou a sua candidatura.

Diante das apresentações dos candidatos, a Sra. Kelly Felix fez uso da palavra indagando através do chat "O Mario é da Cedae? Não seria o caso de conflito de interesse também, já que a Cedae é parte dos contratos de concessão e deve ser fiscalizada pelos Comitês também? Eu gostaria de ouvir a opinião dos demais. Eu fiquei curiosa agora de só porque só o conflito de interesse da ABCON que foi levantada." Logo, o Sr. José Ricardo, em resposta, citou que O Sr. Mário além de ser representante da CEDAE, ele é representante também dos trabalhadores das empresas privadas de água e esgoto. Sra. Kelly Felix, logo indagou "Como vai delimitar o conflito de interesse dele, trabalhador da CEDAE e dele representante dos trabalhadores ou como a gente vai delimitar isso?"

O Sr. Licinio Machado Rogério concedeu a palavra a Sra. Adriana Sotero, que por sua vez citou "nada impede de a Kelly encaminhar também dentro do seu entendimento de conflito de interesse. Nós tivemos um entendimento, e vai ser avaliado dentro do grupo de trabalho." Continuou "Então acho que isso não parte aqui da discussão dentro do bloco três como foi estabelecido lá dentro do bloco um que vai ter um grupo de trabalho avaliando isso. E o nosso entendimento é que no caso específico do Mário, ele é um trabalhador da CEDAE. Ele não é um acionista da CEDAE, ele não representa os interesses da CEDAE nesse sentido."

Logo, Sra. Kelly Felix solicitou que fosse avaliado sua questão de ordem sobre a questão do conflito de interesse por parte do Sr. Mario. Sr. Licinio Machado Rogério, portanto, solicitou a formalização por parte da ABCON, assim como foi feito pela Sra. Adriana Sotero, da Fiocruz, de modo que se possa criar o Grupo de Trabalho. Sr. Licinio Machado Rogério ressaltou, "Assim a gente analisa tudo conforme diz o estatuto com ampla defesa de todas as partes." Sra. Kelly Felix, por sua vez, indagou "Ele é candidato, não fica prejudicado?"



O Sr. José Arimathea fez uso da palavra e sugeriu a leitura da criação do Comitê, assim, sendo atendido, Sr. Licínio Machado Rogério o fez. Sra. Kelly em seu entendimento frisou "Em todos os blocos o objetivo é a fiscalização da concessão, e como eu disse a concessão não envolve apenas as empresas que estão prestando serviço, no caso as empresas privadas que venceram os leilões. A concessão em todos os blocos elas envolvem outras partes, inclusive a CEDAE. Não é só aqui no bloco três. Eu só estou levantando essa questão aqui no bloco três porque antes não tinha aparecido alguém da CEDAE se candidatando ou querendo votar, etc." Em contrapartida, o Sr. Arimathea citou "Considerando que como já foi dito e eu reitero, O Mário não é representante da CEDAE. Ele não é acionista da CEDAE. Ele é um trabalhador representando uma entidade. Acho que tem legitimidade para ser candidato." O Sr. Licínio Machado Rogério concedeu a palavra ao Dr. Murilo Bustamante, que opinou a respeito e citou "Acho que a presidência tem que colocar em votação se esse conflito de interesse vai ser apreciado..... vai ser votada a presidência com o candidato impugnado. Eu estou falando questão procedimental. Repito, só estou ilustrando qual é o conflito que nós estamos discutindo aqui. O fato de uma pessoa ser a favor ou contra a concessão, não tem que ser levado em conta nessa análise. Procedimentalmente nós precisamos definir. Vai levar a votação ainda que haja essa impugnação. Aí a presidência pode conduzir essa votação."

Com a palavra, o Sr. Humberto Carvalho sugeriu que o candidato concorra sob impugnação. Pontuando "Eu acho que pode ficar também para um segundo momento essa discussão da análise, da impugnação da candidatura que eu acho que faz total sentido os questionamentos colocados aqui pela Kelly. Para finalizar, a Sra. Kelly Felix, concluiu "Defendo que o tratamento deve ser, e eu peço aqui ao Licínio Machado Rogério como presidente interino que o mesmo tratamento que foi dado a ABCON, que se colocou à disposição em não impossibilitar o processo, que seja dado o mesmo tratamento. Só isso que nós estamos querendo."

Por decisão da plenária foi decidido a favor da candidatura do Sr. Mario Porto, porém, permanece consignado a impugnação no mesmo GT de trabalho em questão do conflito de interesse.

Portanto, Sr. Licínio Machado Rogério prosseguiu para votação dos candidatos relacionados abaixo:

- Sr. João Ricardo de Mattos Serafim, da FAM RIO - Federação das Ass. de Moradores do Município do Rio de Janeiro, e
- Sr. Mario Porto, do SINTSAMA - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região.

Em processo de votação, votaram como abaixo:

Os votantes a favor do Sr. João Ricardo de Mattos, foram:

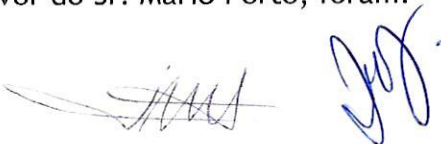
Sr. João Ricardo de Mattos;

Sr. José Arimathéa Oliveira, do Comitê de Bacias Médio Paraíba do Sul;

Sr. Marcelo Guimarães, da Fiocruz;

Os votantes a favor do Sr. Mario Porto, foram:

Sr. Mario Porto;



Sr. Hélio Anomal, do STAECNON/RJ;

Abstiveram-se das votações:

Sra. Mickaela Midon, da ABES/RJ;

Sra. Kelly Felix, da ABCON;

Sr. Adilson Trindade, dos Usuários dos Serviços;

Dr. Murilo Bustamante, do Ministério Público.


Por maioria dos votos, passa a presidir a presidência do Comitê de Monitoramento do bloco 3, o Sr. João Ricardo, tendo como Vice-Presidente, o Sr. Mario Porto.

O Sr. Licio Machado Rogério, passou a presidência para o Sr. João Ricardo que por sua vez citou "Bom, queria agradecer aí os votos e encaminhar os problemas que a gente viu aí, que eu acho que inclusive faltou outra coisa que não foi falado que é o seguinte: A eleição pode ser seguida por um edital eleitoral. Que aí resolveria essas questões. Certo? Então no próximo processo a gente trabalhar com o edital. Que aí fica mais fácil, tudo publicado no edital no diário oficial. Então, muito obrigado aí, vamos caminhar, vamos ver o que a gente resolve com esse Comitê."

Considerando que a reunião está em seu final, o presidente comunicou para a plenária que os itens, 2, 3, 4 e 5 da pauta, citada no início desta ATA, permaneceriam pendentes, para a próxima reunião a ser confirmada para a data de 31 de outubro do ano corrente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu expressamente a honrosa presença e o voto de confiança de todos os presentes e declarou encerrada a presente Reunião as 15h26min.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023


Licio Machado Rogério
Presidente Interino


João Ricardo de Mattos Serafim
Presidente